



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.743/2015

10 de junho de 2015.

Autoria: Vereador Marcelo Martinez Acosta-Japinha e demais Vereadores

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO NO LOTEAMENTO PINDORAMA.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de “PÓLO INDUSTRIAL JOSÉ DIOGO DUTRA” o Loteamento Industrial Pindorama, localizado na margem direita da BR-364, sentido Campo Novo do Parecis/Tangará da Serra, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de junho de 2015.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CARTELE
Secretário Municipal de Administração